



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO N.º 031/09-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento formulado pela Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 303, § 2º, da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO o voto do eminente Procurador de Justiça, Doutor Alberto Nunes Lopes, nos autos do Processo nº 267293/2008/PGJ, bem como a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho, incorporada ao voto do relator;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, à maioria dos votantes, com o voto divergente da Exma. Sra. Dra. Maria José Silva de Aquino e a abstenção da Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, em sessão ordinária realizada em 04 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

NÃO CONHECER do requerimento formulado pela Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Procuradora de Justiça, nos termos da preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor Carlos Antonio Ferreira Coêlho, nos autos do Processo nº 267293/2008/PGJ.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO E. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2009.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

ALBERTO NUNES LOPES

Relator

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

Resolução nº 027/09-CPJ

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro